

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.003187/2025-60

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2025, CELEBRADO ENTRE AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AGSUS E A EMPRESA AV CONECT SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.

I - AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo, doravante designada como CONTRATADA.

II - MULTICOMPANY BRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.599.785/0001-72, com sede Av. Interlagos, 7054 - Conj. 02 - Interlagos - São Paulo, SP - CEP: 04777-000, neste ato representada por seu representante legal, FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº [REDACTED], doravante designada como CONTRATADA.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, em consonância com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas que regem a espécie, apostilar o Contrato nº 91/2025 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material nos seguintes pontos:

1.1.1. Ajuste da quantidade contratada, que foi registrada em número inferior ao constante na respectiva Ata de Registro de Preços, com a consequente readequação do valor contratual em conformidade com o novo montante;

1.1.2. Retificação da referência normativa do Regulamento de Compras e Contratações, onde constou *Resolução nº 07, de 30/04/2024*, devendo constar *Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025*.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra respaldo na **Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 91/2025**, que prevê expressamente a possibilidade de alteração contratual por meio desse instrumento, em conjunto com o art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações atualmente em vigor, aprovado pela Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025. Conforme cita-se abaixo:

Art. 71 Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

VI - adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único - Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 91/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1.1. "*O valor total do presente Contrato é de R\$ 813.500,00 (oitocentos e treze mil e quinhentos reais), correspondente à contratação parcial dos itens registrados no Lote 04 da Ata de Registro de Preços nº 5/2025, conforme detalhado abaixo:*

LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ATA	QTD A SER CONTRATADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Desktop Positivo Master				

01	C6400 MiniPro Processador Intel® Core i5-14400T; Processor Base Power 35 W Maximum Turbo Power 82 W ; Sistema Operacional windows 11; Placa- mãe POS-RIH670EU desenvolvida e produzida pela Positivo; Chipset Intel® H670 Express; Memória RAM 16 GB DDR4 SDRAM (3200 MHz); 2x slots SODIMM, suporte ao modo Dual Channel, até 64 GB1 DDR4 SDRAM (3200 MHz, Unbuffered, Non-ECC); Unidade de Armazenamento SSD de 256 GB, PCIe, NVMe, S.M.A.R.T, M.2 2280; Gráfico Intel® UHD Graphics integrado ao processador com memória alocada dinamicamente de até 32 GB2; Suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5; Áudio Realtek® ALC269; Rede Realtek RTL8111FP 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet, compatível com os padrões DASH 1.2 e WS-MAN Wireless Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, Bluetooth 5.2, M.2 2230 Expansão 1x PCIe x1 (M.2 2230) para Wi-Fi 1x PCIe Gen 4 x4/SATA (M.2 2280) para SSD com suporte a AHCI e NVMe 1x SATA III para Unidades de Armazenamento de 2,5, Gerenciamento Remoto Tecnologia de gerenciamento remoto DASH 1.2 Segurança Chip de criptografia TPM 2.0 discreto Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão; Portas de Conexão Traseira: 1x DC in 2x USB 3.2 Gen 1 2x USB 2.0 com função Smart Power On 1x HDMI 2.0b 1x Display Port 1.4a / 1x Display Port 1.4a 2x conectores SMA para antena3 1x VGA 1x RJ45 1x Áudio (Line out) Frontal: 2x USB 3.2 Gen 1 com função Always On para carregamento de dispositivos 2x USB 3.2 Gen 2x2 Type C 1x Line in 1x Fone de Ouvido / Headset (Combo) MASTER D480 Ultracompacto / Processador Intel® Core i5 14400T / 16 GB de Memória RAM / SSD de 256 GB /win11 PRO C6400 MiniPro Gabinete Positivo POS-UFG03; Gabinete com pintura tipo epóxi fabricado em chapa metálica (frontal plástico), com pés antiderrapantes e acabamento interno/externo sem cantos vivos cortantes; Teclado Padrão ABNT2, USB, resistência a derramamento de líquidos Mouse Ótico, 3 botões sendo um com scroll, USB, resolução de 1000 DPI	60	60	R\$ 4.350,00	R\$ 261.000,00
02	Monitor AOC 24e3qf Tela: Widescreen IPS Antirreflexivo Cor: Preto Resolução: Full HD (1920 x 1080) Tempo de Resposta:4ms Brilho:300 CD/m2 Contraste:20.000.000:1 Conexões VGA:1 Furação VESA 100mm Audio: Saída P2 Conexões HDMI:1x HDMI 1.4 Display Port:1x Display Port 1.2 Pivot: Sim Ajuste de Altura: Sim Tipo de Fonte: Interna Automação Comercial: Não Garantia Fabricante:3 anos com fabricante Tecnologia de Tela IPS/WVA:IPS Cabos Inclusos: Cabo Display Port, HDMI e Cabo de Alimentação	650	650	R\$ 850,00	R\$ 552.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 813.500,00

3.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, aquisição, seguro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1.3. A contratação da totalidade dos itens constantes da Ata de Registro de Preços não implica obrigação da CONTRATANTE em requisitar integralmente as quantidades registradas, ficando estabelecido que as solicitações

ocorrerão conforme sua necessidade e conveniência. Em decorrência do disposto, a CONTRATANTE estará obrigada apenas ao pagamento das quantidades efetivamente solicitadas e recebidas, não cabendo qualquer pagamento, indenização ou ressarcimento à CONTRATADA em razão da não utilização da totalidade do quantitativo registrado na tabela acima."

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

4.1. Fica estabelecido que, em todos os trechos do Contrato em que conste a menção à Resolução nº 07, de 30/04/2024, deverá ser considerada a Resolução CDA nº 23, de 10/06/2025.

5. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam retificadas e mantidas inalteradas todas as demais condições do Contrato nº 91/2025 que não foram expressamente modificadas pelo Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente - Contratante

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 12/09/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

